



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Processo TCDF nº 20.206/2015-e

Referência: Despacho nº 312/6-SEGEDAM

Assunto: Recurso da Concorrência nº 1/16

Interessados: **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA e
JC DIEHL CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA-ME**

Objeto: Recurso do resultado do julgamento.

NOTA Nº 162/2016-CJP (Complementação)

Restituímos o presente processo à Secretaria-Geral de Administração, com a inclusa manifestação desta Consultoria Jurídica, consubstanciada nesta Nota do ilustre Assessor Jurídico, Dr. Bruno Franco Lacerda Martins, no sentido de que sejam conhecidos mas improvidos os recursos sob exame, por não haver qualquer falha, que justifique a insatisfação recursal.

À SEGEDAM.

Brasília, 11 de julho de 2016.

SEBASTIÃO BAPTISTA AFFONSO
Consultor Jurídico